

LEI N.º 1670
DE 07 DE AGOSTO DE 2012
“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

Jose Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1670 DE 07 DE AGOSTO DE 2012

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente)

18- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 26.782.0026.2.022 –s 01	38.000,00

§ único- O valor do presente crédito será coberto pela anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 15.452.0023.2.044- s 01	38.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 07 de Agosto de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa